

LEI Nº 2.818, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia Municipal contra a Discriminação Racial.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído, no âmbito do Município de Palmas, Tocantins, o dia 21 de março de cada ano, como o "Dia Municipal contra a Discriminação Racial", fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 105/2022, de autoria da Vereadora Prof^a Janad Valcari)

Este texto não substitui o publicado no Domp nº 3.124 de 22/12/2022